

9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

O **Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0008170-15.2011.8.26.0506 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, CNPJ: 56.001.480/0001-60, na pessoa do seu representante legal;

Executado: MARIELE VIEIRA DE FARIA, CPF: 366.612.628-69;

1º Leilão

Início em **13/04/2026**, às **09:00hs**, e término em **16/04/2026**, às **09:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 -R\$ 1.200,00; LOTE 2 – R\$ 600,00; LOTE 3 – R\$ 1.800,00, correspondentes ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **16/04/2026**, às **11:01hs**, e término em **13/05/2026**, às **09:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 -R\$ 600,00; LOTE 2 – R\$ 300,00; LOTE 3 – R\$ 900,00, correspondentes a **50%** do valor de avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 1 – UMA (01) TELEVISÃO SMART, MARCA SAMSUNG, aproximadamente 55 polegadas.

Consta do auto de avaliação (fls. 514/515): Aproximadamente 3 anos de uso.

Avaliação: R\$ 1.200,00, em outubro de 2025.

LOTE 2 – UMA (01) TELEVISÃO SMART, MARCA LG, aproximadamente 42 polegadas.

Consta do auto de avaliação (fls. 514/515): Aproximadamente 5 anos de uso.

Avaliação: R\$ 600,00, em outubro de 2025.

LOTE 3 – UM (01) VIDEO GAME PLAY STATION 5.

Consta do auto de avaliação (fls. 514/515): Aproximadamente 5 anos de uso.

Avaliação: R\$ 1.800,00, em outubro de 2025.

ENDEREÇO DOS BENS: Rua Raphael Francisco Lippi, n. 421, Torre 1, apt. 02, Residencial das Américas, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.060-673.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 514 dos autos. Consta, **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, autos n. 2025821-64.2026.8.26.0000, em trâmite. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

Débito da ação: R\$ 30.696,01, em novembro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

⚠ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada prego para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Ribeirão Preto/SP, 11 de fevereiro de 2025.

Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares,

Juiz de Direito